

## AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA** FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - **FACIGA**

## PORTARIA Nº 081/2018 de 10 de abril de 2018

<u>EMENTA</u> – Exonera Professor de Regime de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor efetivo **José Carlos Vilar Júnior, mat. 317-2**, que solicita a saída do regime de Dedicação Exclusiva para o regime de Dedicação Parcial, conforme a legislação vigente a época da admissão no cargo;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.684/2009 que institui e disciplina o Regime de Dedicação Exclusiva e Dedicação Parcial dos Professores de Cargo Efetivo da AESGA, mais especificamente no Artigo 5º que admite a qualquer tempo o Professor em regime de Dedicação Exclusiva requerer a exoneração desta função, sendo certo que neste caso a remuneração percebida também deixará de integrar seus vencimentos;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.288/2016 que dispõe sobre os regimes de trabalho dos docentes das carreiras do magistério superior do quadro de servidores da AESGA;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 02 de abril de 2018, em que o pleito do Professor foi analisado e deferido por unanimidade pelos membros presentes.

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Professor **José Carlos Vilar Júnior, mat. 317-2,** do Regime de Dedicação Exclusiva, passando o mesmo a integrar o Regime de Dedicação Parcial previsto na Lei Municipal nº 4.288/2016.
- **Art. 2° -** Determinar ao Departamento Pessoal da AESGA a redução da carga horária do referido Professor e, consequentemente, de seus vencimentos.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2018.
- **Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO Presidente da AESGA